PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 742/17

Considerando que, os Restaurantes Populares integram a rede de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, e tem como principal objetivo ampliar a oferta de refeições adequadas, a preços acessíveis à população de baixa renda, propomos que seja instituída uma unidade na região da cidade baixa, em Salvador - Bahia.

Considerando que, a cidade baixa, compreendendo localidades como a península itapagipana e o subúrbio ferroviário de Salvador, é uma das regiões mais populosas da capital baiana e que abarcam grande índice de pessoas carentes, está, de acordo com estes critérios, dentro dos requisitos para alocar uma unidade do Restaurante Popular. Levando em consideração que o público beneficiário dos Restaurantes Populares é formado por trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

Considerando também que, muitas pessoas com problemas de saúde na busca por uma alimentação adequada buscam os Restaurantes Populares para manter a saúde, esta será uma forma de cuidar, ainda mais, da população mais carente de nossa Cidade. Diante destes índices e características é que realizamos esta indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de uma unidade do Restaurante Popular na região da cidade baixa, município de Salvador.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.

ISNARD ARAÚJO